

LEI Nº 194 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

**ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº
182 DE 13 DE NOVEMBRO DE
2017, QUE DISPÕE SOBRE O
PLANO PLURIANUAL PARA O
PERÍODO 2018/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Murici dos Portelas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica os anexos, com seus programas, objetivos, metas e ações, e passam a vigorar na forma prevista nos anexos constantes desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º- Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí, 15 de Outubro de 2018.

Ricardo do Nascimento Martins Sales
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.